

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **EDITAL N.º 27/2023-PPG/UEMA**

## **BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

### **1. OBJETIVO**

Conceder bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA) da UEMA no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 395/2022-CAD/UEMA.

### **2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2.2. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3. A bolsa terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO**

3.1. Possuir título de Doutor em Ecologia, Geografia, Engenharia Florestal, Sensoriamento Remoto, ou áreas afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, que estes sejam acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

3.2. Ser pesquisador com experiência na captação de recursos e execução de projetos de pesquisa, como coordenador na área de sensoriamento remoto e ter experiência em projetos geradores de crédito de carbono.

3.3. Apresentar projeto de pesquisa científica em conformidade com a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente: Restauração e conservação de ecossistemas.

3.4. Apresentar plano de trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no âmbito de graduação e no PPGAA.

3.5. Apresentar produção bibliográfica na área de avaliação em Ciências Agrárias I da CAPES, a partir de 2017, classificação Qualis (2017-2020) A1 a A4.

3.6. Ter experiência na formação de recursos humanos, com orientações de doutorado, mestrado e iniciação científica.

3.7. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.

3.8. Não possuir vínculo empregatício.

### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR**

4.1. Possuir título de Doutor.

4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.

4.3. Ter regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).

4.4. Pertencer ao quadro docente permanente ao qual se vinculará o bolsista.

### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.

5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos.

- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.
- 5.6. Incluir docentes do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do projeto vinculado à bolsa e atividades de pesquisa desenvolvidas no programa.
- 5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da bolsa.
- 5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para a solicitação da Bolsa de Pesquisador Sênior, deverá ser formado **processo físico** com os seguintes documentos a serem encaminhados à PPG:

- 6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.
- 6.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- 6.3. Cópia de documento de identificação.
- 6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5. Carta de anuência do supervisor (solicitar junto ao PPGAA pelo e-mail: [ppgaa.uema@gmail.com](mailto:ppgaa.uema@gmail.com)).
- 6.6. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação a que pretende se vincular solicitar junto ao PPGAA pelo e-mail: [ppgaa.uema@gmail.com](mailto:ppgaa.uema@gmail.com)).

**OBSERVAÇÃO:** As propostas impressas deverão ser enviadas ao seguinte endereço: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA / Coordenação de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.

As propostas impressas poderão também ser encaminhadas por via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX ou

equivalente). A data da postagem não poderá ser posterior ao último dia de inscrição, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado. As propostas enviadas após esta data ou com documentação incompleta não serão avaliadas.

## 7. NÚMERO DE BOLSAS

7.1. Será concedida uma bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA).

## 8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	12/6/2023 a 7/7/2023
Homologação das inscrições	até 17/7/2023
Interposição de recursos	18 e 19/7/2023
Divulgação do resultado preliminar	até 24/7/2023
Interposição de recursos	25 e 26/7/2023
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	até 28/7/2023
Contratação das propostas	agosto de 2023

## 9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

9.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

**Serão levados em consideração na análise e no julgamento das propostas:**

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica do candidato à bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Ciências Agrárias I e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

## **10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

## **11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

11.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de agosto de 2023, podendo ser alterada esta data a critério da PPG.

11.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos contendo os resultados do projeto.

11.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

11.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

## **12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 8 deste Edital.

12.2. Toda a documentação referente à interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <[posgraduacao.uema@gmail.com](mailto:posgraduacao.uema@gmail.com)>.

12.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.2. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 12 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**